

## **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha da empresa FAB MIX CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.888.990/0001-89, como contratada, decorre do fato de ser a detentora registrada na Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SIE, resultante da Concorrência Eletrônica nº 0108/2025/SIE, para execução do objeto padronizado do Programa Casa Catarina, nas condições, especificações técnicas, prazos e preços registrados e publicamente vinculados na respectiva ata.

Além do vínculo formal com a ARP, a seleção se justifica pelos seguintes fundamentos objetivos relacionados ao atendimento do interesse público municipal:

Primeiro, a ARP estadual foi estruturada especificamente para o Programa Casa Catarina, com projeto padrão e memorial descritivo definidos pelo Estado, de modo que a empresa registrada foi previamente avaliada e habilitada dentro das exigências técnicas e jurídico-fiscais do certame originário, o que reduz risco de inadequação técnica e assegura aderência ao padrão exigido pelo programa.

Segundo, a execução por empresa única, em empreitada por preço global, é necessária para garantir integração, continuidade, padronização e responsabilidade técnica centralizada, evitando fragmentação, incompatibilidades e dificuldades de fiscalização, conforme registrado no ETP.

Terceiro, previamente à contratação, o Município realizou a conferência documental e cadastral da contratada, para confirmar a manutenção das condições de habilitação e a ausência de impedimentos para contratar, juntando aos autos os comprovantes correspondentes.

Quarto, foram providenciadas as consultas formais e a aceitação do órgão gerenciador da ata e do fornecedor detentor, conforme exigido para adesão por órgão não participante, e a empresa manifestou concordância com o fornecimento/execução decorrente da adesão, sem prejuízo das obrigações assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Assim, a razão da escolha não se apoia em juízo genérico, mas em vínculo jurídico objetivo (detenção da ARP específica do programa), adequação técnica ao padrão do Estado, modelo de execução compatível com o escopo e redução de riscos para a Administração, além da confirmação das condições de contratar.

Princesa. 05 de fevereiro de 2026.

